



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 141, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 414/2024, que
“Reconduz os representantes da Secretaria
de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -
SECEL no Conselho Municipal de Educação.
Revoga Decreto nº 388/2024.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Memorando nº 5.119/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 414, de 25 de outubro de 2024, substituindo a **Srª. Solaine Carneiro Ribeiro** pela **Srª. Caroline Puglierio Coelho** como suplente dos representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, no Conselho Municipal de Educação, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.(...)”

I – Titular: Cláudio Roberto Zacarias Ceolin;

II – Suplente: Caroline Puglierio Coelho.”

(...)

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 24 de março de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 851F-9214-3383-BD25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 24/03/2025 11:10:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 24/03/2025 11:11:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/851F-9214-3383-BD25>